

LEI N. 11.088, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Denomina a Área Verde nº 8, localizada entre a Rua Wanderlei de Oliveira e a rotatória de acesso à Rua Professor Gordiano de Faria Alvim Filho, no bairro Parque Residencial União, de Lucas Vinícius Custódio.

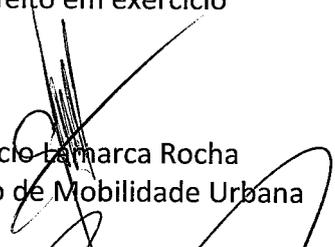
O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

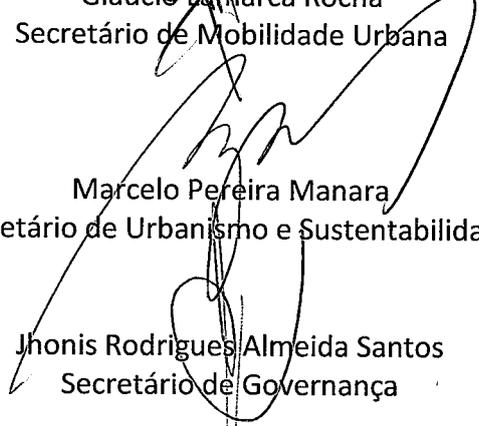
Art. 1º Fica denominada a Área Verde nº 8, localizada entre a Rua Wanderlei de Oliveira e a rotatória de acesso à Rua Professor Gordiano de Faria Alvim Filho, no bairro Parque Residencial União, de Lucas Vinícius Custódio.

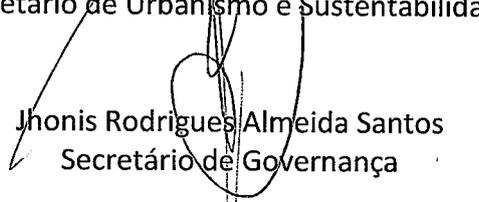
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de junho de 2025.


Wilker dos Santos Lopes
Prefeito em exercício


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 63/2025, de autoria do Vereador Marcelo Garcia)